



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 25 de janeiro de 2024

**À Empresa**  
**TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 443933.822/0001-09**  
**Representante legal: Gilson Mazzinghy Batista Tiola**

Senhor Representante,

Face a necessidade de aquisição parcelada e sob demanda de ferramentas, equipamentos materiais de TI a serem utilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, conforme quantidades especificações e condições gerais estabelecidas, foram realizados o Processo Licitatório nº 169/023 e o Pregão Eletrônico nº 095/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 074/2023, firmada entre este Município e a empresa **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, em 30 de outubro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme CI nº 019/2024/GESTÃO de 24 de janeiro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **7591** enviada em 24/11/2023, com prazo de fornecimento de 30 dias úteis.

Face a isso, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **01032/2024** em desfavor da **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**,. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 074/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail [COPECAF@lagoasanta.gov.br](mailto:COPECAF@lagoasanta.gov.br).

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIA FONSECA SILVA  
Data: 25/01/2024 16:09:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores